



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que está fixado em R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143/2022.

Art. 2º - A correção que trata o caput do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 30 dias de Janeiro de 2023.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente